

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora

Despacho nº.:	27
Data:	2026/09/17
Âmbito:	procedimento concursal para recrutamento de Técnico/a de serviço social, em substituição

Por via autorização da AGSE, procede-se à abertura de concurso, em anexo ao presente despacho, para o suprimento do lugar em falta para assistente social.

Determino, de igual modo, o júri de seleção do/as candidato/as.

Assim, ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril, designo como júri para o procedimento conducente à ocupação do horário ante referido os elementos abaixo indicados:

- Elsa barbosa, subdiretora do agrupamento, como presidente do júri
- Luís Silva, adjunto do diretor, como primeiro vogal;
- Maria José Pinto, técnica da área social que integra a equipa Multidisciplinar do Espaço ComTacto, como primeira vogal;

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO/A ESPECIALIZADO/A – assistente social

Ano Letivo 2026/2027

Por autorização da AGSE, procede-se à abertura de concurso para substituição da técnica superior, assistente social, para exercício de funções no AE.

Horário nº 8 - 2026-2027 – TÉCNICO/A ESPECIALIZADO/A – serviço social	
Legislação de referência	Decreto-Lei 132/ 2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº83-A/2014, de 23 Maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei nº9/ 2016, de 7 de Março, e ainda, do Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de Março.
Local da Candidatura	Plataforma electrónica SIGRHE da AGSE
Identificação da modalidade de contrato de trabalho	Contrato Individual de Trabalho, a termo resolutivo certo.
Nº de Horas Semanais	35H
Identificação do local de trabalho	Escolas do agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora.
Caracterização de funções	Integrar equipa multidisciplinar de apoio à inclusão escolar e social dos alunos, suas famílias e relações na comunidade educativa e com as instituições da comunidade.
Requisitos de admissão	São admitidos a concurso os candidatos que possuam habilitações académicas na área de serviço social e que enviem o Portfólio dentro dos prazos exigidos (devidamente acompanhado da documentação comprovativa das declarações prestadas).
Decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro	O presente procedimento concursal assegurará as quotas estabelecidas para deficientes, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%.
Critérios de seleção	A – Ponderação da avaliação de Portfólio – 30% B – Ponderação do nº de anos de experiência profissional – 35% C – Ponderação da entrevista – 35%

1. Procedimentos de Seleção

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora

Tendo em conta o carácter urgente do recrutamento, será aplicado o previsto no artigo 8º da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril, nos seguintes termos:

- 1ª Parte – Aplicação dos critérios A e B, e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos na página do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício de Évora, e afixada em local próprio na sede de Agrupamento;
- 2ª Parte – Aplicação do Critério C – Entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª parte, até à satisfação das necessidades. Os candidatos admitidos para a entrevista serão convocados por correio electrónico.

Critérios de ponderação:

- A) Avaliação de portefólio – 30%
- B) Número de anos de experiência profissional na área a que concorre – 35%
- C) Entrevista de avaliação de competências – 35%

Em caso de empate, a ordenação dos candidatos obedece às seguintes prioridades:

- 1) Pontuação obtida na entrevista;
- 2) Pontuação obtida no número de anos de experiência profissional;
- 3) Pontuação obtida no Portfólio;
- 4) Candidato(a) com maior idade.

Terminado o processo de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no *site* do agrupamento, no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas.

O/A candidato/a será selecionado/a na aplicação informática da AGSE, ficando dessa forma notificado/a.

A aceitação da colocação por parte do/a candidatado/a selecionado/a será efetuada por este/a na aplicação eletrónica da AGSE, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua seleção.

A apresentação do/a candidato/a na escola sede do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício de Évora, deve ser realizada até ao 2º dia útil após a sua seleção.

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora

A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do/a candidato/a selecionado/a nos prazos referidos anteriormente determina a anulação automática da colocação e a seleção do/a candidato/a seguinte.

2 – Informação Complementar

O Portfólio deve ser enviado para o endereço eletrónico geral@aemfp.pt em suporte digital, até às 23H59 da data limite fixada na aplicação electrónica da DGAE.

O Portfólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 (máximo 6 páginas), o nome atribuído aos documentos/ficheiros a enviar, devem ter a identificação do candidato(a). A informação enviada deve ser ainda clara e inequívoca, e que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção definidos na plataforma do SIGRHE.

O tempo de serviço a considerar para o efeito da candidatura será contabilizado até à data de candidatura e terá que ser devidamente comprovado.

O/A candidato/a, quando chamado/a à entrevista, deverá ser portador dos originais dos documentos solicitados. A não comparência à entrevista determina a exclusão do concurso.

Será motivo de exclusão do concurso a apresentação de declarações que não correspondem aos factos mencionados.

Todos os procedimentos inerentes a este concurso serão efetuados por um Júri, composto por três elementos designados pelo Diretor do Agrupamento.

Évora, 17 de setembro de 2026.

O Diretor